



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E SENHOR VALDEMIR DE SOUZA MESSIAS CPF: 652.476.391-20

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG nº 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro e o Sr. Valdemir de Souza Messias, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº: 599.723 SSP/MS, e CPF nº:652.476.391-20, residente domiciliado na Av. Dourados, nº 1.560, Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 074/2021 – Dispensa por justificativa nº 014/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”
4.1-Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 52.558,08 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**; correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 143.758,08 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25/05/2023** até o dia **24/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de MAIO de 2023.

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesa
conf. Decreto 005/2021
Contratante

VALDEMIR DE SOUZA MESSIAS
CPF nº 652.476.391-20
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20